

**PORTARIA Nº: 403/2018**

**ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA**,  
Secretário Municipal de Administração de  
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das  
atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015,  
este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em  
seu Art. 69, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Atendendo à Política Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, e Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, e Artigo 196, Incisos I, II e III do Artigo 197, Parágrafos 4º, 5º e 6º, do Artigo 198 da CF, Emenda Constitucional nº 51, recebida pela Lei Federal nº 11350 de 31/10/2007, e Lei Municipal 2660, de 30/10/2007, ficam prorrogados os contratos de **AGENTE COMUNITÁRIO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, estes do **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, que encontrar-se-ão exercendo suas funções no Município até **21/06/2019**.

**Art. 2º** – Relação dos Contratados abrangidos por esta Portaria, em Processo Seletivo:

**AGENTE COMUNITÁRIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>Matr. Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>Vínculo</b>
05867 ALESSANDRA CORREIA GONÇALVES	Ativo	Contratado

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21/06/2018.

Itajubá, 19 de junho de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação à Município.

**ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JOÃO LAÉRCIO RENNO FARIA**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo